



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL CONTRATAR  
EMERGENCIALMENTE TRÊS  
MÉDICOS (AS) E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de até 06 (seis) meses, observado o prazo do provimento por concurso público, as 03 (três) contratações de Médicos realizadas com fulcro na Lei Municipal n.º 2.504/2010, de 22 de outubro de 2010.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3.º** - É revogada a Lei Municipal n.º 2565/2010, de 07 de dezembro de 2010.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
RS**, aos 17 de Dezembro de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração